



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 190001  
 EXERCÍCIO : 2006  
 PROCESSO N.º : 10583000004280712  
 UNIDADE AUDITADA : GRA/MF/SE  
 CÓDIGO : 170069  
 CIDADE : ARACAJÓ

PARÉCER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9.º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de abril de 2007.

*Marcos Luiz Zanetti*  
 MARCOS LUIZ ZANETTI

DIRETOR DE AUDITORIA NA ÁREA ECONÔMICA

RECEBIDO EM  
 30 / 1 / 07  
 Carla M. da S. 9.51  
 ASSINATURA